



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA

Edital Nº 03, de 15 de fevereiro de 2019.

VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 2019.1

O Diretor-geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano campus Uruçuca**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas remanescentes** do Processo Seletivo de Estudantes 2019.1 para os Cursos Técnicos Subsequente em Agropecuária, Agrimensura e Alimentos Subsequentes ao Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrados em Guia de Turismo e Informática Integrados em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de dezembro de 2004.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo de Seleção de candidatos às **vagas remanescentes** ficará sob condução do Núcleo de Ingresso instituído pela Portaria Interna nº 48 de 04 de maio de 2018, nomeada pelo Diretor Geral, a quem atribui a responsabilidade de: organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes a serem preenchidas obedecerão o quantitativo apresentado no Quadro a seguir

CURSO	FORMA	TURNO	ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA				PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
			RENDA MENSAL PER CAPITA ≤ A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS		RENDA MENSAL PER CAPITA > A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS				
			PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	DEMAIS ETNIAS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	DEMAIS ETNIAS			
AGRIMENSURA	Subsequente	Diurno	6	2	3	1	2	5	19
AGROPECUÁRIA	Subsequente	Diurno	4	1	2	1	1	3	12
ALIMENTOS	Subsequente	Diurno	2	1	1	1	1	2	8
GUIA DE TURISMO	Integrado	Diurno	5	2	2	1	1	4	15
INFORMÁTICA	Integrado	Diurno	8	3	6	2	2	7	28

2.2. Todos os candidatos interessados poderão se apresentar no campus no dia da entrevista, munidos de todos os documentos solicitados no item 5.4, no entanto a realização da matrícula obedecerá aos critérios de número de vagas e ordem de classificação.

2.3. Aos demais candidatos homologados, será concedido o direito de preencher um cadastro de reserva para possíveis casos de cancelamento e, no caso do Curso de Agropecuária, reserva de vagas do segundo semestre.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos se dará através de Entrevista, conforme cronograma a seguir:

Publicação do Edital	14/02/2019
Divulgação	14/02 a 22/02/2019
Realização da Entrevista do Subsequente	25/02/2019
Publicação de resultado Final do Subsequente	25/02/2019
Matrícula do Subsequente	25/02/2019
Realização da Entrevista do Integrado	26/02/2019
Publicação de resultado Final do Integrado	26/02/2019
Matrícula do Integrado	26/02/2019

3.2. Da seleção pela Entrevista:

3.2.1. A cada candidato será atribuída uma nota de Entrevista em função da sua capacidade de expressão, interesse e argumentação, além da disponibilidade para a realização do curso tanto para cursar as disciplinas como para a realização de atividades práticas e pesquisas. A apuração dos resultados será conforme a avaliação da entrevista. As entrevistas terão notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para a aprovação na entrevista é 6,0 (Seis), conforme barema a seguir. A Entrevista será realizada por uma banca composta por até dois (2) representantes da Coordenação do Curso escolhido e/ou do Núcleo de Ingresso.

Item	Critérios de Avaliação	Pontos
1	Capacidade de comunicação, coerência e objetividade	0 a 25
2	Senso crítico e argumentação	0 a 25
3	Disponibilidade para frequentar a vaga pleiteada	0 a 25
4	Capacidade de compreensão sobre a Educação Profissional	0 a 25

3.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da seleção com, pelo menos, **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário determinado para o início da mesma para triagem e indicação do local de acontecimento da entrevista de cada curso.

Parágrafo único: Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- Candidato com maior coeficiente de rendimento na entrevista;
- Candidato com maior idade.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado pelo *campus* Uruçuca após a apuração da nota final, no site urucuca.ifbaiano.edu.br.

4.2. Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da nota final.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a publicação do resultado final e quaisquer informações referentes ao processo seletivo.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A triagem da documentação e o preenchimento do questionário socioeconômico serão efetuados logo após o resultado da entrevista. Após o resultado final, a matrícula será efetuada na **Secretaria de Registros Acadêmicos** do *campus* Uruçuca.

5.2. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada.

5.3. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, artigo 10.

5.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b) Documento de Identificação com foto e CPF.
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de Eleitor e Certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral).
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- f) Procuração, quando por terceiros, com firma reconhecida.
- g) Comprovante de Residência.
- h) 04 (quatro) fotos 3x4 iguais e recentes.
- i) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito) anos).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

6.2. A aprovação do candidato em qualquer curso **NÃO IMPLICA** em garantia de vaga no Sistema de Residência Estudantil.

6.3. Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Ingresso instituído pela Portaria Interna juntamente com a Coordenação de Ensino.

6.4. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

6.5. Outras informações sobre o Processo de Ingresso de Estudantes para vagas remanescentes podem ser solicitadas através do e-mail prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br.

Uruçuca, 15 de fevereiro de 2019.

Original Assinado
Daniel Carlos Pereira de Oliveira
Diretor-geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca